DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1428/2018 DE 13/11/2018

"Dispõe sobre: Ponto Facultativo em Euclides da Cunha Paulista, e da outras providências"

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto nº 1062/2014 de 18 de março de 2014;

Considerando o feriado nacional dia 15 de novembro, no qual se comemora a Proclamação de República;

Considerando o feriado dia 20 de novembro do corrente ano, dia Nacional da Consciência Negra;

Considerando a situação econômica do município e a necessidade de reduzir despesas;

Considerando que os pontos facultativos não causará acréscimo aos vencimentos dos servidores;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo nos dias 16 e 19 de novembro do corrente ano.

Artigo 2º - Os serviços dos setores da saúde, educação e limpeza pública funcionarão regularmente de acordo com escalas fixadas pela secretaria respectiva, não sendo autorizado o pagamento de hora extra, plantões ou qualquer outra forma de acréscimo aos vencimentos dos servidores que exercerem suas funções nos dias decretados como pontos facultativos exercidos no horário normal de trabalho.

Artigo 3º - Caberá as autoridades competentes de cada divisão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Os Secretários Municipais poderão convocar servidores para serviços nos dias decretados como facultativos, de acordo com as necessidades do Setor, sem que implique no pagamento de horas extras até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito

DECRETO Nº 1429/2018
De 13 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE: Institui em caráter excepcional e provisório, horário especial de trabalho nas repartições publicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP.

Christian Fuziki Ikeda, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o estado de emergência econômico financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal conforme Decreto nº. 1270/2017, e a consequente necessidade de redução das despesas públicas para adequação orçamentária, bem como a necessidade de cumprimento das metas definidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que o parcelamento do débito junto à Receita Federal gera despesa mensal;

CONSIDERANDO, os parcelamentos dos precatórios ordinários, da concessionária ELEKTRO, e da SABESP,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

geram despesa com o pagamento das parcelas mensalmente;

CONSIDERANDO, que existem muitos débitos de precatório de pequeno valor com ordem de bloqueio judicial nas contas do município;

CONSIDERANDO, que a instituição do horário especial irá proporcionar economia em despesas, como água, energia, telefone, combustíveis e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Institui em caráter excepcional e provisório o horário especial de trabalho, em turno único continuo de 06 (seis) horas diárias, nas repartições publicas municipais de Euclides da Cunha Paulista-SP, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, das 7:00 horas às 13:00 horas.

Artigo 2º - O turno único instituído pelo artigo 1º deste Decreto vigorará a partir de 21 de Novembro de 2018 até 28 de Fevereiro de 2019.

§ Único - Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Artigo 3º - Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, aos serviços considerados essenciais como Saúde, Educação, bem como a outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Artigo 4º - O Secretário Municipal poderá convocar servidores para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada Setor, para atendimento de situações urgentes ou emergenciais que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras, até o limite da jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5º - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinário que gerem horas extras ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados pelo Secretário Municipal e autorizados previamente pelo Prefeito Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 13 de Novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2018

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o PREGÃO 51/2018 (presencial), do tipo MENOR PREÇO objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/FACILITADOR DE OFICINA CULINÃRIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2018

HORÁRIO: 08:30 min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, localizada a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para download na pagina oficial do município www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Euclides da Cunha Paulista, 14 de novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o PREGÃO 52/2018 (presencial), do tipo MENOR PREÇO objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (DIVERSOS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2018

HORÁRIO:08:30min

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, localizada a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para download na pagina oficial do município www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Euclides da Cunha Paulista, 14 de novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o PREGÃO 53/2018 (presencial), do tipo MENOR PREÇO objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA (DIVERSOS)

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/12/2018

HORÁRIO:08:30min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, localizada a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para download na pagina oficial do município www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Euclides da Cunha Paulista, 14 de novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2018

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, o PREGÃO 49/2018 (presencial), do tipo MENOR PREÇO objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFFETS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2018

HORÁRIO: 10:00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA – SP, localizada a Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para download na pagina oficial do município www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Euclides da Cunha Paulista, 14 de novembro de 2018.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal